



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
Avenida Professora Machadinho Lima, S/N., - Bairro Príncipe Imperial, Crateús/CE, CEP 63708-825
Telefone: (88) 3691.9700 e Fax: @fax_unidade@ - http://ufc.br/

Seleção de bolsistas para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica

EDITAL 01 - PIBIC

Processo nº 23067.048875/2022-37

A Coordenação Acadêmica do Campus da UFC em Crateús, no uso de suas atribuições, considerando a aprovação, através da chamada do Edital Nº 05/2022 – Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica / PIBIC, do projeto PROCESSO DE OTIMIZAÇÃO NA PRODUÇÃO DO CARVÃO ATIVADO A PARTIR DAS PODAS DO ZIZIPHUS JOAZEIRO, coordenado pela professora Luisa Gardênia Alves Tomé Farias, torna pública a seleção de DUAS vaga para bolsistas remunerados para colaborarem com as ações do projeto que serão desenvolvidas nos Cursos Engenharias Ambiental e Sanitária, Civil e de Minas do Campus da UFC em Crateús .

1. DO PROJETO E SEUS OBJETIVOS

- 1.1. Propor uma metodologia otimizada para a produção do carvão ativado, a partir das podas do Ziziphus Joazeiro, utilizando Delineamento Composto Central Rotacional (DCCR), associado à Metodologia de Superfície Resposta (MSR);
- 1.2. Definir as variáveis operacionais (independentes) e seus respectivos intervalos de aplicação na síntese do carvão ativado;
- 1.3. Analisar os efeitos das variáveis independentes sobre as variáveis respostas de interesse (rendimento do CA, teor de cinzas e densidade aparente);
- 1.4. Desenvolver um modelo que mostre a relação das variáveis respostas em função das variáveis operacionais definidas;
- 1.5. Promover a validação estatística e experimental do modelo elaborado;
- 1.6. Determinar as melhores condições das variáveis operacionais, a partir dos modelos de otimização.
- 1.7. A partir das definições supracitadas, sintetizar o CA e avaliar o rendimento e o teor de cinzas do carvão ativado.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

- 2.1. Revisão bibliográfica: o bolsista deverá fazer uma ampla revisão bibliográfica a partir da literatura disponível na forma de artigos, relatórios técnicos, dissertações, teses e normas;

- 2.2. Coleta dos materiais: o bolsista será responsável pela obtenção das podas do Z Joazeiro e dos demais aditivos em quantidade necessária para a desenvolvimento do projeto;
- 2.3. Processamento do material: o bolsista será responsável para processar todo o material, efetuando a limpeza, trituração e caracterização granulométrica das podas.
- 2.4. Preparação das soluções e impregnação Preparação das soluções e impregnação;
- 2.5. Uso do software Laquis para simular e monitorar o funcionamento do biofiltro, após a produção do carvão ativado, desde a entrada do efluente até a saída, onde é possível avaliar parâmetros de vazão e velocidade da água no biofiltro, assim como tempo de escoamento.
- 2.6. Análise dos resultados: o bolsista deverá analisar os resultados experimentais e verificar as principais vantagens e desvantagens dos diversos procedimentos realizados;
- 2.7. Redação de artigos e relatório final: divulgação no meio científico dos resultados e conclusões obtidas durante a pesquisa; elaboração de relatório final.
- 2.8. Revisão bibliográfica: o bolsista deverá fazer uma ampla revisão bibliográfica a partir da literatura disponível na forma de artigos, relatórios técnicos, dissertações, teses e normas;

3. **REQUISITOS PARA INDICAÇÃO E COMPROMISSOS DO BOLSISTA REMUNERADO OU VOLUNTÁRIO**

- 3.1. Em qualquer modalidade de bolsa, deve ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação da UFC e possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- 3.2. Poderá ter, no máximo 2 (duas) reprovações no histórico escolar, considerando os semestres 2021.1, 2021.2, 2022.1 e 2022.2;
- 3.3. O candidato à bolsa deve possuir rendimento acadêmico (IRA) superior ou igual a 7,0 (sete) equivalente a 7.0000 (conforme histórico escolar da UFC);
- 3.4. Não será elegível, para qualquer modalidade de bolsa deste edital, o estudante que estiver repetindo a atividade curricular Trabalho de Conclusão de Curso;
- 3.5. O candidato deverá comprometer-se a ter disponibilidade de tempo e dedicar, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais às atividades de pesquisa;
- 3.6. O candidato não deverá possuir, no período de vigência da bolsa, vínculo empregatício, não participar de qualquer outra modalidade de bolsa, inclusive na modalidade voluntário, nem cumprir estágio.

4. **COMPROMISSO DO BOLSISTA**

- 4.1. Se bolsista do CNPq, deve enviar o Termo de Aceite de Bolsa até o dia 15 (quinze) do mês em que tiver sido indicado como bolsista, sob pena de não fazer jus à concessão da bolsa;
- 4.2. Se bolsista de qualquer modalidade, deverá participar do Encontro de Iniciação Científica da UFC referente ao período de vigência da bolsa, divulgando resultados obtidos na execução do projeto. A ausência sem a devida justificativa o impedirá de ser beneficiário de qualquer outro programa de bolsa da UFC ou das agências participantes neste edital;

- 4.3. Fazer referência à condição de bolsista do PIBIC, indicando o órgão financiador da bolsa, nas publicações e trabalhos apresentados decorrentes do projeto de pesquisa;
- 4.4. Devolver ao órgão financiador, em valores atualizados, valores recebidos indevidamente, caso alguma norma do PIBIC seja desrespeitada ou algum requisito, dentre os já elencados, não seja cumprido;
- 4.5. Apresentar os resultados de sua pesquisa em um relatório anual obrigatório, que deverá ser enviado eletronicamente, via Plataforma Ícaro Moreira;
- 4.6. Executar o plano de trabalho individual definido pelo orientador, que baseará a avaliação de seu desempenho a qualquer tempo e sempre que solicitada;
- 4.7. Assinar, sempre quando solicitado, o termo de compromisso de não acúmulo de bolsa com qualquer outro programa, seja da UFC ou de agências externas.

5. **DA BOLSA E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO**

- 5.1. O valor mensal, individual, será de R \$400,00 (quatrocentos reais);
- 5.2. Para pleitear a bolsa o candidato deve estar com matrícula ativa nos cursos de Engenharia Ambiental e Sanitária, Civil e de Minas do Campus da UFC em Crateús, cursando, no mínimo, o SEGUNDO semestre;
- 5.3. O candidato selecionado, a qualquer tempo de ingresso no programa, deve apresentar trabalho na edição 2022 dos Encontros Universitários do Campus de Crateús.

6. **DO INSCRIÇÕES**

- 6.1. Para participar do processo seletivo, o interessado deve acessar, preencher e anexar o histórico escolar atualizado e o comprovante de matrícula no [Formulário de Inscrição](#).

7. **DO PROCESSO SELETIVO**

- 7.1. 1ª Etapa, de caráter eliminatório e classificatório: análise dos documentos enviados, no ato da inscrição, por cada candidata/o, com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). Serão eliminados/as aqueles/as que deixarem de anexar um dos dois documentos solicitados;

- 7.2. 2ª Etapa, de caráter classificatório: entrevista, com atribuição de uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez). A entrevista terá como objetivo avaliar os seguintes aspectos:

- Grau de interesse em participar do projeto (2,0);
- Desenvoltura pessoal (2,0);
- Experiência na área de Relações Pessoais (2,0);

- Conhecimento sobre a temática do projeto (4,0).

7.3. Serão classificados os candidatos que, na seleção, obtiverem média superior a 7,0 (sete) das notas obtidas na 1ª e 2ª Etapa do processo seletivo.

7.4. Serão indicados para a concessão da bolsa, no limite das vagas, o(s) candidato(s) melhor(es) classificado(s), tendo a seleção validade para preenchimento tão somente do número de vagas mencionado no presente edital.

7.5. Em caso de empate, considerar-se-á indicado o candidato que apresentar maior a maior nota da 2ª ETAPA, depois o/a que já estiver participando do projeto PIBIC e, persistindo o empate, a indicação será feita pelo professor coordenador do projeto.

7.6 O provimento de vaga não preenchida pelo processo seletivo do presente edital será realizado através de indicação feita pelo professor orientador do projeto.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. A seleção obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapa	Data
Inscrições	06/09/2022
Divulgação dos candidatos aprovados na 1ª Etapa	07/09/2022
Realização da 2ª Etapa	08/09/2022
Divulgação dos candidatos aprovados na 2ª Etapa	08/09/2022
Divulgação dos candidatos selecionados	08/09/2022
Entrega dos documentos dos bolsistas selecionado	09/09/2022

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. O EDITAL Nº 5/2022, disponível no endereço <https://prppg.ufc.br/wp-content/uploads/2022/03/pibic-edital-2.pdf>, relativo à chamada de PIBIC 2022/2023.

9.2. Os candidatos selecionados deverão enviar para a coordenadora do projeto, no prazo estipulado, os seguintes documentos e formulários, devidamente preenchidos e assinados, quais sejam:

1. Cópia da carteira de identidade ou visto de permanência;

2. Cópia do CPF;
3. Comprovante de matrícula no semestre do pleito da bolsa;
4. Histórico escolar;
5. Termo de Compromisso, disponível no endereço: <http://pibic.ufc.br/index.php/formularios>;
6. Comprovante de conta-corrente, no qual conste de forma legível a agência e o número da conta, apenas para bolsa remunerada;

Crateús, 05 de março de 2022.

Profa. Luisa Gardênia Alves Tomé Farias

COORDENADORA DO PROJETO

Prof. Sandro Vagner de Lima

COORDENADOR DE PROGRAMAS ACADÊMICOS



Documento assinado eletronicamente por **LUISA GARDENIA ALVES TOME FARIAS, Professor do Magistério Superior**, em 05/09/2022, às 22:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3368039** e o código CRC **E2912E27**.

Referência: Processo nº 23067.048875/2022-37

SEI nº 3368039